instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DOS REGISTO CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE PONTE DA BARCA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 4/ 2021

Assunto: REGISTO AUTOMÓVEL

Data: 08-11-2021 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu **Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte da Barca, em substituição legal**, e em regime de acumulação de funções na conservatória, **delego,** ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo, competência para a prática dos seguintes atos:

Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim, e, nas suas faltas e impedimentos, **Maria Emília de Amorim Pereira Sousa** ambas oficiais na supra citada Conservatória.

Todos os actos relacionados com o registo automóvel, que tenham por base documentos, excepto aqueles que pela sua complexidade, necessitem de especial atenção por parte da Conservadora.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 8 de Novembro de 2021, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos oficiais, até à data da sua publicação.

A conservadora

Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho

(Conservadora na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte da Barca)